

ESTADO DO PARANÁ

# Câmara Municipal de Campo Largo

GABINETE DO PRESIDENTE

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/74

Data: 24 de junho de 1974

Julga a Prestação de Contas do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 1971.

A Mesa da Câmara Municipal de Campo Largo, usando de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal, na sessão realizada no dia 24 de junho de 1974, tendo presente o parecer prévio nº 034/74, do Tribunal de Contas do Estado e a Resolução nº 399/74-TC, também do mesmo Tribunal, concluindo pela não aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Campo Largo, referente ao exercício de 1971;

E considerando que a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação desta Câmara Municipal, também opinou pela reprovação dessa Prestação de Contas, conforme o seu parecer, aprovado por esta Câmara Municipal na sessão do dia 24 de junho de 1974; "APROVOU", e ela promulga o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica reprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo na gestão do ex-Prefeito Sr. Emíldio Pianaro, referente ao exercício financeiro de 1971.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1974.

Oswaldo Andrade Zotto  
Oswaldo Andrade Zotto  
Vereador e Membro da Com. de F.J.L.

Aprovado

Aprovado

Em 1ª discussão

Em 2ª discussão

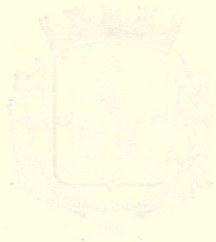
Sala das sessões 24 de 06 de 1974 Sala das sessões 5 de 8 de 1974

Aprovado

Em 2ª discussão

Sala das sessões 13 de 08 de 1974

Joaquim C. Feneisa  
Presidente



ESTADO DO PARANÁ

Camara Municipal de Campo Largo  
GABINETE DO PRESIDENTE

"A PROMULGAÇÃO"

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1974.

Joaquim Celestino Feneisa  
Presidente

A Mesa da Câmara Municipal de Campo Largo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24 de junho de 1974, tendo presente o parecer nº 034/74, do Tribunal de Contas do Estado e a Resolução nº 309/74-23, também do mesmo Tribunal, concluiu pela não aprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Campo Largo, referente ao exercício de 1973.

E considerando que a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, desta Câmara Municipal, também opinou pela não aprovação desta prestação de contas, conforme o seu parecer, aprovado por esta Câmara Municipal no dia 24 de junho de 1974; "ART. 1º", o que promulga e registra

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica reprovada a prestação de contas do Poder Executivo na gestão do ex-Prefeito Sr. Sérgio Lohero, referente ao exercício financeiro de 1973.

Art. 2º - Fica decretado legislativo entre em vigor nesta data, as vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1974.  
Cassilda Faria de Souza  
Cassilda Faria de Souza  
Vereador e Membro da Com. de F.F.C.

Aprovado

Aprovado